



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
09 A 11 DE JANEIRO DE 2016  
ANO XXIX | N° 6.498

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	2
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	3
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	6
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	8
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	9
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>11</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	12
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	12
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	12
<b>CONTRATOS</b>	<b>13</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	14
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	16
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	16
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>16</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	16
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	16
<b>EDITAIS</b>	<b>17</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	<b>22</b>

**EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA  
MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.****DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 19436/2014

Interessado: IGREJA BATISTA ESPERANÇA NO VALE DOS LAGOS  
(Inscrição Municipal nº 569.669-0)

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS

Processo nº: 64249/2008(em anexo o processo nº 3264/2015)

Interessado: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO  
(Inscrição Municipal CGA nº 283.120/001-52 e 283.120/003-19)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 105302/2014

Interessado: COSME HANNIBAL PEDREIRA CARNEIRO, VANDA PEDREIRA CARNEIRO, DEIJANIRA ELI CARNEIRO DE ALMEIDA, VANIA LÚCIA PEDREIRA CARNEIRO, CARLOS AUGUSTO PEDREIRA CARNEIRO, AMÉLIA LAURA CARNEIRO DE LIMA, E CÉLIA REGINA PEDREIRA CARNEIRO.  
(Inscrição Municipal nº 411.226-1, 411.225-3, 336.937-4, 336.945-5, 336.921-8, 411.233-4, 336.928-5, 336.947-1, 247.910-9, 411.227-0, 411.242-3, 336.946-3, 336.927-7, 411.218-0, 411.241-5, 411.243-1, 336.938-2, 336.939-0, 336.943-9, 336.944-7, 411.219-9, 411.234-2, 411.235-0, 411.224-5, 411.232-6, 336.930-7, 336.948-0, 336.925-0, 336.926-9, 336.929-3, 411.240-7, 347.649-9 e 347.650-2)

Salvador, 07 de janeiro de 2016.

**ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Diretora Geral da Receita Municipal

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>BAHIA PILOTS - SERVIÇOS DE PRATICAGEM DA BAIÁ DE TODOS OS SANTOS S/ LTDA.</b>
REPRESENTANTE LEGAL	MARCONE SODRÉ MACEDO - OAB/BA Nº 15.060
CGA	252.534/001-02
CNPJ	07.196.815/0001-37
PROCESSO N.	40535/2015
NFL	0172.2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
<b>E M E N T A</b>	ISS. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. INTEMPESTIVIDADE. ART(S). 289, §1º, 301-A, I E 297-F, I, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO. ATENÇÃO AO § 2º, ART. 289 A DO CTRMS VIGENTE.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>BANANADREAMS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.</b>
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	406.063/001-15
CNPJ	14.620.732/0001-99
PROCESSO N.	80815/2014
AI	880284.2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
<b>E M E N T A</b>	ISS. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. INTEMPESTIVIDADE. ART(S). 289, §1º, 301-A, I E 297-F, I, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO. ATENÇÃO AO § 2º, ART. 289 A DO CTRMS VIGENTE.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>LUIS RAMOS DOS SANTOS</b>
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	045.547-4
PROCESSO N.	13843/2014
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
<b>E M E N T A</b>	IPTU. IMPUGNAÇÃO VALOR VENAL. ÁREAS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO EXARADA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. REDUÇÃO DA ÁREA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO. DESMEMBRAMENTO. TRATA-SE DE DESMEMBRAMENTO DA INSCRIÇÃO SUPRA. NOVA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA. REDUÇÃO DAS ÁREAS DE TERRENO E CONSTRUÇÃO. AMPARO NO PARECER DO CCD/SECIM/REV. BASE LEGAL ART. 304 DA LEI 7.186/06 VIGENTE E ART. 12, III DA PORTARIA 143/2014. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À CCD/SECIM

Salvador, 08 de janeiro de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA Nº 002/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 52 da Lei Complementar nº 01/91,

**RESOLVE:**

Redistribuir do quadro de pessoal da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF para o do Secretaria Municipal da fazenda - SEFAZ o cargo de Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo, provido pelo servidor Nailson José Guimarães Marques, matrícula 19593.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 05 de janeiro de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. SECRETÁRIA - DELEGAÇÃO DE****COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984****ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO**

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR	%
9282/2014	SMS	DENIS DAMIÃO COSTA	20
10004/2015	SMS	RONALDO MENDES SILVA	20
10003/2015	SMS	CANDIDO FERNANDES DOS ANJOS	20

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - INDEFERIDO**

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
5312/2013	SMED	JACIARA TEIXEIRA DOS SANTOS
5309/2013	SMED	IDA DOS SANTOS MENDES FILHA
5308/2013	SMED	HELIOSA DA COSTA CARVALHO
7962/2014	SMS	IVONETE DA SILVA SANTOS

**RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO**

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
4056/2015	SEMGE	ADRIANA RIBEIRO SANTOS DE ALMEIDA
4601/2015	SEMGE	MERCIA CARLA SILVA SOUSA DAS CHAGAS

**RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO**

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
3701/2015	SEMGE	SANDRA SANTOS DE SOUSA SANTOS
4705/2015	SEMGE	NADJANE LOURIDO DA SILVA

**RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA**

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
2217/2015	SEMPs	ADRIELE GONZAGA DE MOURA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
1769/2015	SEMPs	NAIARA SOBRINHO DO NASCIMENTO
2046/2015	SEMPs	CAMILA DE ALMEIDA MIRANDA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de janeiro de 2016.

**JOSIAS FRANÇA FILHO**  
Diretor de Gestão de Pessoas

**Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS**

**PORTARIA Nº016/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso I, Alínea "K" do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 19.403 de 18.03.09 RESOLVE: Designar a servidora **LINDIARA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula **991015**, Secretário Administrativo grau 61, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Subgerente de Assistência Social/GEPRE, Grau 53, em substituição ao titular **CLAÚDIA CELESTINA DOS SANTOS HEREDA** matrícula **990959**, por motivo de Férias exercício/2016, a partir de **04.01.2016** a **02.02.2016**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de janeiro de 2016.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº017/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso I, Alínea "K" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 19.403 de 18.03.09. RESOLVE: **Tornar sem efeito** a Portaria nº **399/2015**, publicada no DOM de **11 de dezembro de 2015**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de janeiro de 2016.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº018/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso I, Alínea "K" do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 19.403 de 18.03.09 RESOLVE: Designar a servidora **MARIA LUCILIA**, matrícula 982007, para responder pela Função de Confiança de Secretário Administrativo/ASJUR, Grau 61, em substituição ao titular **MARIA JOSÉ PINHEIRO FERREIRA**, matrícula 983007, por motivo de **Férias exercício/2015**, desde **04.01.2016** a **02.02.2016**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 08 de janeiro de 2016.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**PORTARIA Nº 011/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art.12, do Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, atendendo às disposições do artigo 11, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/1996,

Considerando o artigo 205 da Constituição Federal que estabelece a educação enquanto direito de todos;

Considerando o inciso VIII do artigo 3º da LDB nº 9.394/1996, que trata do princípio da gestão democrática do ensino público;

Considerando que o ano letivo terá carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos estudos de recuperação/avaliação final, quando houver, conforme o inciso I, do artigo 24, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/1996;

Considerando que o Calendário Escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais e regionais onde as escolas encontram-se inseridas, sem com isso reduzir o número de horas letivas previstas, conforme recomenda o parágrafo 2º, do artigo 23, da LDB nº. 9.394/96;

Considerando a Portaria de nº 465/2015 que define o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a reposição do dia letivo ou carga horária não cumprida ao longo da semana letiva, no sábado ou sábados seguintes ao fato ocorrido, visando assegurar as 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias letivos, definidos no Calendário Escolar 2016.

**Art. 2º** A unidade de ensino deverá comunicar a Gerência Regional qualquer interrupção no desenvolvimento do ano letivo, encaminhando proposta de reposição do(s) dia(s) não trabalhado(s) ou do Calendário Escolar Especial, quando necessário, para análise e homologação.

§ 1º Nos casos em que a interrupção for de 15 (quinze) dias letivos seguidos ou mais, a unidade de ensino deverá encaminhar à Gerência Regional um Calendário Escolar Especial.

§ 2º Nos casos em que as interrupções ocorrerem em dias alternados, a unidade de ensino deverá seguir o que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

§ 3º Os docentes, assim como os outros trabalhadores das unidades de ensino, deverão cumprir a proposta de reposição do(s) dia(s) não trabalhado(s) sob pena de prejuízo na percepção dos honorários, conforme prevê a alínea a, parágrafo 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 036/2004.

**Art. 3º** A reposição de aulas deverá ocorrer de forma presencial, isto é, com a presença física do aluno e do professor.

**Art. 4º** As Gerências Regionais, sob orientação da Diretoria Pedagógica da SMED, deverão acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar das Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino do Salvador, a reposição de aulas e o Calendário Escolar Especial, quando houver.

**Art. 5º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de janeiro de 2016.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**PUBLICADA NO DOM DE 19 A 21/12/2015 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 465/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art.12, do Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, com base na Lei nº. 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e, considerando a necessidade de definir diretrizes para organização escolar do ano de 2016, na Rede Pública Municipal de Ensino do Salvador,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o Calendário Escolar para o ano letivo de 2016, abrangendo jornada pedagógica, recesso, total de dias letivos, início e término do ano letivo, data limite para reclassificação/avanço, divisão das unidades didáticas e dias de Conselhos de Classe a serem obedecidos pelas escolas, discriminados a seguir:

PROGRAMAÇÃO	PERÍODO
CARNAVAL	04/02 A 09/02
JORNADA PEDAGÓGICA	11 E 12/02
INÍCIO DO ANO LETIVO	15/02
DATA LIMITE PARA RECLASSIFICAÇÃO/AVANÇOS DE ALUNOS	01/04
1ª UNIDADE DIDÁTICA	15/02 A 28/04
1º CONSELHOS DE CLASSE	27/07
SEMANA SANTA	24 A 27/03
2ª UNIDADE DIDÁTICA	29/04 A 25/07
RECESSO JUNINO	18/06 A 03/07
3ª UNIDADE DIDÁTICA	26/07 A 05/10
4ª UNIDADE DIDÁTICA	06/10 A 22/12
2º CONSELHOS DE CLASSE	21/12
TÉRMINO DO ANO LETIVO	22/12
<b>MÊS</b>	<b>Nº. DE DIAS</b>
FEVEREIRO	11
MARÇO	21
ABRIL	19
MAIO	20
JUNHO	13
JULHO	20
AGOSTO	22
SETEMBRO	21
OUTUBRO	19
NOVEMBRO	19
DEZEMBRO	15
<b>TOTAL</b>	<b>200</b>

**DATAS ESPECIAIS**

MÊS	DIAS	COMEMORAÇÃO
MARÇO	08	DIA INTERNACIONAL DA MULHER
ABRIL	19	DIA DO ÍNDIO
	28	DIA DA EDUCAÇÃO
MAIO	ÚLTIMA QUARTA-FEIRA	DIA NACIONAL DO CENSO ESCOLAR
JUNHO	05	DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE
AGOSTO	12	REVOLTA DE BÚZIOS - CONJURAÇÃO BAIANA
	22	DIA DO COORDENADOR PEDAGÓGICO
	25	DIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL
SETEMBRO	27	DIA NACIONAL DA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS
OUTUBRO	01	DIA NACIONAL DO IDOSO
	29	DIA DA LEITURA DA FAMÍLIA NA ESCOLA
NOVEMBRO	14	DIA NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO
	12	DIA DO DIRETOR ESCOLAR
	20	DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA

Art. 2º Na composição deste Calendário Escolar foram observados os seguintes feriados, dias santificados e datas comemorativas:

**FERIADOS, DIAS SANTIFICADOS E DATAS COMEMORATIVAS**

MÊS	DIAS	COMEMORAÇÃO
FEVEREIRO	09	CARNAVAL
MARÇO	24	ENDOENÇAS
	25	PAIXÃO DE CRISTO
ABRIL	21	TIRADENTES
MAIO	01	DIA DO TRABALHO
	26	CORPUS CHRISTI
JUNHO	24	SÃO JOÃO
JULHO	02	INDEPENDÊNCIA DA BAHIA
AGOSTO	11	DIA DO ESTUDANTE
SETEMBRO	07	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
OUTUBRO	12	NOSSA SENHORA APARECIDA / DIA DAS CRIANÇAS
	15	DIA DO PROFESSOR
	28	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
NOVEMBRO	02	FINADOS
	15	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
DEZEMBRO	08	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
	25	NATAL

Art. 3º O ano letivo terá carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos estudos de recuperação/avaliação final, quando houver, conforme o artigo 24, inciso I, da LDB nº 9.394/1996 e o artigo 6º, da Resolução do Conselho Municipal de Educação (CME) nº 014/2011.

Art. 4º Ficam estabelecidos os dias 27 de julho e 21 de dezembro para realização do Conselho de Classe.

Art. 5º Calendários Especiais podem ser elaborados para atender realidades específicas. Estes devem ser elaborados e aprovados pelo Conselho Escolar sob orientação da SMED/Diretoria Pedagógica (DIPE) e encaminhados à Gerência Regional (GR) para análise e homologação.

Art. 6º O descumprimento do Calendário Escolar instituído, por esta Portaria, acarretará a obrigatoriedade da reposição do dia letivo ou da carga horária, assegurando as 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias letivos, conforme recomenda o parágrafo 2º, do artigo 23 e o inciso I, do artigo 24, da LDB nº 9.394/1996.

Art. 7º O Conselho Escolar deverá acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar e Calendário Especial (quando houver).

Art. 8º Fica sujeito às penalidades previstas em lei, o descumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 9º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de dezembro de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**

Secretário

**PORTARIA Nº 481/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir parcialmente, de acordo com o parecer da RPGMS/SMED, o pagamento retroativo da Grafitação de Periferia do servidor VALTER ANDRADE DO NASCIMENTO, matrícula nº 20.514, PR-

SMED 6547/2015, referente ao período de fevereiro/2014 a dezembro/2014, com base na jornada semanal de 30h, e indeferir o pleito em relação às parcelas anteriores à 14/10/2010.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de dezembro de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**

Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES****DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO-SEDES  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - Decreto nº 7047/84**

PROCESSO DEFERIDO

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL		
Nº PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
28/2015	NATALINO PLINIO DA SILVA MASCARENHAS	3º QUINQUÊNIO

Salvador, 08 de Janeiro de 2016.

**TEREZINHA ALMEIDA**

Coordenadora Administrativa

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO****CONSUMIDOR Nº 046/2015**

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA Nº 056/2015

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
3862/2014	2100	SUPERPÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	PROCEDENTE
2297/2014	1694	BARRACA DO LORO BAR E RESTAURANTE LTDA	PROCEDENTE
3863/2014	2112	VANESSA SALA DA SILVA MERCADINHO	PROCEDENTE
3337/2014	1378	FLAT BURGUER CONVENIÊNCIAS E LANCHONETE LTDA	PROCEDENTE
3732/2014	1175	DIOGO DE ARAUJO OLIVEIRA	PROCEDENTE
3743/2014	1626	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA - ADV. DANIELA V. N. PEREIRA DE SOUZA - OAB/BA 33.642	PROCEDENTE
3914/2014	2303	CENCONSUD BRASIL COMERCIAL LTDA (GBARBOSA) - ADV. LARA BRITTO DE A. D. NEVES - OAB/BA 28.667	PROCEDENTE

SALVADOR, 05 DE JANEIRO DE 2016

**WILLIAM TORRES MOURA MATOS**

Coordenador

**RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA SRA. SECRETÁRIA NOMEADA PELO****DECRETO DE 08/01/2015 PUBLICADO NO DOM DE 9 DE JANEIRO DE 2015**

FATO GERADOR: RECURSO IMPETRADO CONTRA DECISÃO DA CODECON			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
4834/2014	2409	DROGARIA E FARMÁCIA DA GENTE LTDA	ARQUIVAMENTO
1670/2011	2888	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - ADV. LÉDA MARIA DA SILVA FERREIRA - OAB/BA 5.763	IMPROVIMENTO

SALVADOR, 22 DE DEZEMBRO DE 2015

**ANDRÉA ALMEIDA MENDONÇA**

Secretária

**RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA SRA. SECRETÁRIA DA SEDES  
NOMEADA PELO DECRETO DE 08/01/2015 PUBLICADO NO DOM DE 09 DE  
JANEIRO DE 2015.**

FATO GERADOR: RECURSO IMPETRADO CONTRA DECISÃO DA CODECON			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
257/2012	ELIVAL SACRAMENTO DA SILVA	DIGITAL SERVICE E SERVIÇOS ELETRONICOS	IMPROVIMENTO
		RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA	
50/2012	NATALICE NUNES DO CARMO	ARÉA SUL BAHIA	ARQUIVAMENTO
		G BARBOSA COMERCIAL LTDA	
		ELETROLUX BRASIL S.A	

Salvador, 22 DE DEZEMBRO DE 2015

**ANDREA MENDONÇA**

Secretaria

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA N.º 002/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **04/01/2016**, a servidora **MARCIA MARA NERY MARAMBAIA TAVARES** mat. n.º 976240, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, B3, grau 53, do Centro de Saúde Ramiro de Azevedo, do Distrito Sanitário Centro Histórico, em substituição da titular **GRACIELA GONÇALVES DE BRITTO**, mat. 989577, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 07 de janeiro de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 003/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **04/01/2016**, a servidora **DANIELA MARQUES BRASILEIRO CASTRO BECKER TOGNETTI**, mat. n.º. 990038, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF Yolanda Pires, do Distrito Sanitário Cajazeiras, durante o impedimento legal do titular **ALEXANDRE BAHIENSE DA COSTA** mat. 991213, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 07 de janeiro de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 004/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **04/01/2016**, a servidora **MARIANA ABREU NASCIMENTO**, mat. n.º. 990539, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, C2, grau 52, do CAPS II Nise da Silveira, do Distrito Sanitário Cajazeiras, durante o impedimento legal do titular **PABLO MIRANDA LIMA** mat. 988004, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 07 de janeiro de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 005/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **04/01/2016**, a servidora **LARISSA DANTAS FRACASSI**, mat. n.º. 989787, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A2, grau 52, da USF Boca da Mata, do Distrito Sanitário Cajazeiras, durante o impedimento legal da titular **RITA DE CASSIA NUNES REIS DOS SANTOS** mat. 21001, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 07 de janeiro de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 006/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **04/01/2016**, a servidora **CRISTINA PAULA LIMA FREITAS**, mat. n.º. 980852, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, B2, grau 52, do Centro

de Saúde Nelson Piauhay Dourado, do Distrito Sanitário Cajazeiras, durante o impedimento legal da titular **ELEN SALES SACRAMENTO AZEVEDO** mat. 990697, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 07 de janeiro de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 007/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **04/01/2016**, a servidora **RENATA GOMES MURCIA**, mat. n.º. 989944, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, C2, grau 52, do CAPS II Aguas Claras, do Distrito Sanitário Cajazeiras, durante o impedimento legal da titular **ANA CAROLINA LEITE BARBOSA MACHADO** mat. 987917, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 07 de janeiro de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 008/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **04/01/2016**, a servidora **JACIRA BARRETO ROSA**, mat. n.º. 104010, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR, grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário Boca do Rio, durante o impedimento legal do titular **PAULO ROBERTO DE OLIVA ALMEIDA** mat. 989348, por motivo de férias, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 07 de janeiro de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 641/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de **10/12/2015**, a servidora **RENATA CARDOSO DE CASTRO TOURINHO**, mat. n.º. 989728, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A1, grau 52, da USF Candeal Pequeno, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular **NADIA MARIA PIMENTEL DE MORAES** mat. 990639, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 20 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de dezembro de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 642/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/12/2015**, a servidora **CARINA MARQUES VIEIRA**, mat. n.º. 989589, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento de Ações e Serviços de Saúde, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular **ISABEL CRISTINA FALETA RIGAUD** mat. 976354, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 10 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de dezembro de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 643/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.



## RESOLVE:

Designar a partir de **14/12/2015**, a servidora **VANIA NOBRE DE SANTANA** mat. n.º 989666, SUBCOORDENADOR, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento de Ações e Serviços de Saúde, em substituição da titular **ANA SHIRLEY MARANHÃO VIEIRA**, mat. 977275, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de dezembro de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E  
COMBATE À POBREZA - SEMPS**
**PORTARIA Nº 001/2016**

O Secretário Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 10, inc. XI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 25.862, publicado no DOM de 10 de março de 2015:

## RESOLVE:

Constituir a comissão, composta dos servidores Ednaldo Carvalho Soares, matrícula 871.010, Djalma Santos Damásio, matrícula 22.030 e Kassius Marcelus Vasconcelos A. Costa, matrícula 871.002, respectivamente sob a presidência do primeiro para proceder inventário dos materiais permanente do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio desta Secretária, retroativo ao período de 30/12/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE A POBREZA, em 04 de janeiro de 2016.

**BRUNO REIS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 02/2016**

O Secretário Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Designar, desde 04/01/2016 a 02/02/2016, Maria do Socorro Sousa Noronha, mat.870523, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador, grau 54 da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, por motivo de férias da titular, Aparecida Santana Santos Barbosa, mat. 871.821.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE A POBREZA, em 06 de janeiro de 2016

**BRUNO REIS**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**
**PORTARIA Nº 01/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, Inciso XI do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado mediante Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Municipal de 11 de março de 2015 e republicado no Diário Oficial do Município - DOM, de 12 de março de 2015,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar competência à Coordenadora de Licenciamento Ambiental, para decidir sobre processos referentes à:

- I - Alteração de Razão Social - ARS: concedida quando houver alteração na razão social de um empreendimento licenciado.
- II - Autorização Ambiental - AA para Atividades de Caráter Temporário: concedida no caso de atividades ou empreendimentos cujo funcionamento dar-se-á em período de tempo limitado.
- III - Prorrogação do Prazo de Validade - PPV da Licença ou Autorização ambiental: concedida, uma única vez, para prorrogação do prazo de validade da licença em vigor.
- IV - Transferência de Licença Ambiental - TLA: concedida quando houver mudança na titularidade da licença ambiental.

**Art. 2º** Delegar competência ao Diretor de Licenciamento, para decidir sobre processos referentes à:

- I - Autorização de Poda e Supressão de Vegetação - ASV: concedida quando for

necessário suprimir vegetação para implantação de empreendimento ou atividade.

II - Manifestação Prévia: manifestação prévia para confirmar a necessidade ou não de licenciamento ambiental para um determinado empreendimento ou atividade.

III - Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental - RC: concedida após análise de solicitação para revisão de condicionantes pré-estabelecidas na licença.

**Art. 3º** Nos casos de Reconsideração de Despacho, a competência fica preservada para o SUPERIOR HIERÁRQUICO, excetuando-se as situações de indeferimento por não comparecimento.

**Art. 4º** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 05 de janeiro de 2016.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 02/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 591100000-43325/2015 V1 em 05/08/2015, referente à **Licença Ambiental n.º 2016-SUCOM/CLA/LU-001**,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **TIM CELULAR S/A**, inscrita no CNPJ 04.206.050/0074-17, com sede na Avenida da França, n.º 737, Comércio, para operação de Estação Radiobase (**ERB**) **LFSAO3**, localizada na Avenida Praia de Ipitanga, n.º 1081, Ipitanga, coordenadas geográficas 12º54'37,80"S e 38º18'29,80"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Sinalizar devidamente o acesso ao site com o nome da detentora, de acordo com a NT 02/03, item 7.2. aprovada pela Resolução CEPRAM 3190, e apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, registro fotográfico comprobatório.

II - Aterrar, ou comprovar o aterramento das antenas, de acordo com a NT 02/03, item 7.2. aprovada pela Resolução CEPRAM 3190 e apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, registro fotográfico comprobatório.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 06 de janeiro de 2016.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 03/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 2200000000-89/2013 V1 em 20/02/2013, referente à **Licença Ambiental n.º 2016-SUCOM/CLA/LU-002**,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ 02.558.157/0024-59, com sede na Rua Silveira Martins, n.º 1036, Cabula, para operação da Estação Radiobase (**ERB**) **JDA**, localizada na Rua Antonio da Silva Coelho, n.º 47, Jardim Armação, coordenadas geográficas 12º59'04,80"S e 38º26'13,00"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Sinalizar adequadamente o acesso ao site conforme a NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução

CEPRAM 3190, e apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório.

II - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, laudo radiométrico prático atualizado, acompanhado de ART do profissional responsável.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 06 de janeiro de 2016.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

#### **PORTARIA Nº 04/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-56219/2015 V1 em 29/09/2015, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-003**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos ao POSTO BIKE LTDA., inscrito no CNPJ nº. 22.077.084/0001-02 com sede na Alameda Dilson Jatayh Fonseca, nº 692, Stella Maris, para operação da atividade de posto de combustíveis e serviços, com capacidade de armazenamento de 90m<sup>3</sup> de combustíveis líquido, localizado na Alameda Dilson Jatayh Fonseca, nº 694, Stella Maris, coordenadas geográficas 12°56'18,10"S e 38°20'31,45"O (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Manter a SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II - Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques e SUMP, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, e apresentar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório, semestralmente, com fotos;

III - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I e apresentar, semestralmente, os comprovantes de entrega;

IV - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, antes do início da operação o Certificado de Posto Revendedor, emitido pela Agência Nacional de Petróleo;

V - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

VI - Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadoras de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório, semestralmente, com fotos;

VII - Encaminhar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigação de passivos ambientais na área do posto, contemplando avaliação de presença de contaminação por hidrocarbonetos e metais pesados no solo e no lençol freático, acompanhado de ART do(s) profissional (is) responsável (is);

VIII - Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SUCOM.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção

do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 06 de janeiro de 2016.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

#### **PORTARIA Nº 05/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 2200000000 - 563/2014 V1 em 12/03/2014, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-004**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **TIM CELULAR S/A**, inscrita no CNPJ 04.206.050/0074-17, com sede na Avenida da França, nº 737, Comércio, para operação de Estação Radiobase (**ERB**) **SAPI11**, localizada na Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº

656, Shopping Itaigara, Itaigara, coordenadas geográficas 12°59'46,80"S e 38°27'49,0"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Sinalizar devidamente o acesso ao site, de acordo com a NT 02/03, item 7.2. aprovada pela Resolução CEPRAM 3190 e apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, registro fotográfico comprobatório;

II - Aterrar ou comprovar o aterramento dos equipamentos, de acordo com a NT 02/03, item 7.2. aprovada pela Resolução CEPRAM 3190 e apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, registro fotográfico comprobatório.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 06 de janeiro de 2016.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

#### **PORTARIA Nº 07/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-489/2016 V1 em 06/01//2016, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LP-001**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Prévia - LP, válida pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e

cinco) dias, à **SINDEC**, inscrita no CNPJ 13.927.801/0011-10, situada no Vale dos Barris, nº 125, Barris, para Implantação de canal de drenagem com extensão de 557,807m e Recuperação da pavimentação da Rua do Sossego, com extensão de 223,79m, coordenadas geográficas 12°55'43,84"S e 38°27'28,72"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Apresentar a SUCOM/CLA, no prazo de 60 (sessenta) dias, detalhamento das plantas do projeto, contemplando o cadastro das residências a serem atingidas pela intervenção;

II - Apresentar a SUCOM/CLA, no prazo de 60 (sessenta) dias, planta contendo acessos a serem utilizados para as máquinas, localização do canteiro de obras e locais de botafora e jazidas;

III - Apresentar a SUCOM/CLA, no prazo de 60 (sessenta) dias, Plano de Reassentamento das famílias afetadas pelas obras, devendo conter na equipe: assistentes sociais e psicólogos, para amparo às famílias e assistência social para adaptação à moradia nas novas condições e o cronograma de execução, acompanhado de ART do (s) profissional (is) responsável (is);

IV - Apresentar a SUCOM/CLA, no prazo de 60 (sessenta) dias, Programa de Comunicação Social para a comunidade atendida pelas obras, acompanhada de ART do (s) profissional (is) responsável (is);

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 08 de janeiro de 2016.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

### PORTARIA Nº. 01/2016

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 24/03/2015.

#### RESOLVE:

Considerar designada a servidora **LUCIANA DÓREA MARTINEZ CARREIRO**, matrícula 965650, Chefe do Setor de Referência e Processamento Técnico da Biblioteca, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão, grau 53, da Subgerência da Biblioteca, no período de 04/01/2016 a 03/02/2016, durante o impedimento legal da titular, por motivo férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 04 de janeiro de 2016.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

### PORTARIA Nº. 02/2016

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 25/03/2015.

#### RESOLVE:

Designar a servidora **BÁRBARA CIRINEU DE JESUS**, matrícula 965671, para substituir a servidora **CARMELITA MARIA ESTEVAM SAMPAIO**, matrícula 17180, na função de confiança de Chefe de Setor

B, grau 63, da Biblioteca, no período de 04/01/2016 até 03/02/2016, durante o impedimento legal da titular, por 30 dias, motivo de férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 04 de janeiro de 2016.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

### PORTARIA Nº. 03/2016

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 25/03/2015.

#### RESOLVE:

Designar a servidora **LIDIA MARIA DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula 21479, para substituir a servidora **ANA CRISTINA LESSA SANTOS**, matrícula 965658, Assessor Técnico, grau 53, da ASSEG, no período de 04/01/2016 até 03/02/2016, durante o impedimento legal da titular, por 30 dias, motivo de férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 04 de janeiro de 2016.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

### PORTARIA Nº. 04/2016

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 25/03/2015.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **FAGNER CORDEIRO DANTAS**, matrícula 965672, Assessor Chefe, grau 55, para substituir cumulativamente a servidora **LICIA MARIA FRANÇA CARDOSO**, matrícula 965669, no Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, grau 55, no período de 04/01/2016 até 23/01/2016, durante o impedimento legal da titular, por 20 dias, motivo de férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 04 de janeiro de 2016.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### PORTARIA Nº 008/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador.

#### RESOLVE:

Designar o servidor, **Nelson Conceição Ferreira**, matrícula nº. 813681, Encarregado, para cumulativamente responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Fiscalização de Equipamentos e Sistemas Especiais, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Roberto de Araújo Cerqueira**, matrícula nº. 813687, por motivo de férias regulamentares no período de 04/01/2016 a 02/02/2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 08 de Janeiro de 2016.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 009/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador.

#### RESOLVE:

Designar o servidor, **Rubens Pereira de Santana**, matrícula nº. 813877, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Roberto da Silva**, matrícula nº 813871, por motivo de licença prêmio no período de 04/01/2016 a 02/02/2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 08 de Janeiro de 2016.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário



Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

**PORTARIA Nº001/2016**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural** para o empreendimento comercial na Rua dos Maçons - Bairro da Pituba, solicitação através do Processo SUCOM nº 58.455 / 2015, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a execução das obras necessárias à implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural para o empreendimento comercial, na Rua dos Maçons - Bairro da Pituba, através de corte transversal no trecho em frente ao Edifício Monte Cassino nº 15 / 378, em sistema de meia pista (duas etapas) e ocupando parte da área do passeio, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, no período noturno compreendido entre 21:00 e 05:00.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 11 de janeiro de 2016.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**§4º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

**§5º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciada estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Art. 4º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SUCOM no Processo nº 58.455 / 2015, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 6º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de janeiro de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº002/2016**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de dutos subterrâneos para ligações de ramais de gás natural** a empreendimentos residenciais na Rua Rubens Guelli - Bairro do Itaigara, solicitação através do Processo SUCOM nº 63.122 / 2015, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar à execução das obras necessárias a implantação de dutos subterrâneos para ligações de ramais de gás natural a empreendimentos residenciais na Rua Rubens Guelli-Bairro do Itaigara, no trecho em frente ao nº 134 Instituto de Beleza Camarim, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

**a)** Na pista, ocupando 1,0m (um metro) da faixa de tráfego;

**b)** Ocupação de parte da área do passeio, numa extensão de 14,00m (quatorze metros), devendo ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno compreendido entre 08:00 e 17:00, no prazo máximo de 06 (seis) dias, contados a partir de 11 de janeiro de 2016.

**§2º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17:30.

**§3º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

**§4º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, e SUCOM no Processo nº 63.122 / 2015, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 6º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de janeiro de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº003/2016**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de dutos subterrâneos para ligações de ramais de gás natural** a empreendimentos residenciais nas Ruas da Graviola e Ébano - Bairro do Caminho das Árvores, solicitação através do Processo SUCOM nº 63.125 / 2015, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a execução das obras necessárias à implantação de dutos subterrâneos para ligações de ramais de gás natural a empreendimentos residenciais na Rua da Graviola, nos trechos em frente aos Condomínios Residencial Sol Nascente - nº. 511 e Condomínio Edifício Marina Di Napoli, nº 327 e na Rua do Ébano, em frente ao Edifício Mansão Atlântico Sul - nº 105, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

a) Na pista, ocupando 1,0m (um metro) da faixa de tráfego;

b) Ocupação de parte da área do passeio, devendo ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno compreendido entre 08:00h e 17:00h, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir de 11 de janeiro de 2016.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17:30.

**§4º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

**§5º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, e SUCOM no Processo nº 63.125 / 2015, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 6º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de janeiro de 2016.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº008/2016**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art.

15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias à implantação de ramal para fornecimento de gás natural ao Shopping Cidade por ligação ao gasoduto do Alto do Itaigara, na Via marginal da Avenida Antônio Carlos Magalhães - Bairro do Itaigara, solicitação feita através do Processo nº. 67.717 / 2015 - SUCOM, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a execução das obras necessárias à implantação de ramal para fornecimento de gás natural ao Shopping Cidade por ligação ao gasoduto do Alto do Itaigara, através de travessia da pista da Via marginal da Avenida Antônio Carlos Magalhães - Bairro do Itaigara, a partir do canteiro divisor de tráfego entre a Avenida Antônio Carlos Magalhães e sua Via marginal até em frente ao Shopping Cidade, utilizando o **método não destrutivo (MND)**, com embarque e desembarque do equipamento em área de canteiro e passeio, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser executadas no período noturno entre 21:00h e 05:00h, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 12 de janeiro de 2016.

**§2º** - Durante a execução dos serviços na área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**§4º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

**§5º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB e SUCOM no Processo nº. 67.717 / 2015, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de janeiro de 2016.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decreto Municipal 13.724/02 e Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ N.º 001/2016

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de Reforma da Plataforma de Serviço do Sistema de Climatização do prédio da Sefaz, através da substituição das partes metálicas oxidadas e posterior pintura.

PROCESSO N.º 67.524/2015 - SEFAZ;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 11/01/2016 até às 10 horas do dia 21/01/2016 (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/01/2016 às 10h (horário de Brasília);

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 21/01/2016 às 10h30min (horário de Brasília). Edital encontra-se à disposição no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 05 de janeiro de 2016.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**

Presidente da Comissão de Licitação

#### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Especial Mista de Licitação - COMEL, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, instituída pelo Decreto Municipal n.º 26.203, de 03/07/2015, alterado pelo Decreto Municipal n.º 26.606, de 21/10/2015, com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei Municipal n.º 4.484/1992, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados a interposição de recurso para o certame abaixo especificado:

CONCORRÊNCIA: SEFAZ/PMAT n.º 001/2015;

OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia, por empresa especializada ou Consórcio de Empresas, para execução de: Mapeamento Digital, com cobertura aerofotogramétrica e perfilamento a laser, em escala 1:1.000, implantação da Rede de Apoio Básico, Apoio de Campo, Aerotriangulação, Restituição Estereofotogramétrica Digital, geração de Ortofotos Digitais; geração do Modelo Digital de Superfície (MDS) e geração de Modelo Digital de Terreno (MDT);

PROCESSO: SEFAZ n.º 42.221/2015;

RECORRENTE: HIPARCOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA;

Fica aberto o prazo para a interposição de CONTRARAZÃO AO RECURSO, nesta data, conforme disposto no art. 109, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93.

DISPONIBILIDADE DOS DOCUMENTOS: Secretaria Municipal da Fazenda, NEMAG, situado na Rua das Vassouras, 01 Ajuda, Centro - Salvador - BA - 5º andar, CEP. 40020-020, no horário das 9h às 12h, e de 14h às 17h.

FICA SUSPensa A CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS PROGRAMADA PARA O DIA 12/01/2016, às 10:00 h, publicada no Diário Oficial do Município - DOM n.º 6.492 do dia 30/12/2015, à fl. 83;

Salvador, 08 de Janeiro de 2016

**GEORGE MELO BARRETO**

Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a suspensão "sine die" da sessão de abertura da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 250/2015 - PROC: 3471/2015- SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para a contratação de empresa especializada na execução, por demanda, de serviços de shows pirotécnicos. Informa, ainda, que a nova data será divulgada "a posteriori", através do Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação e no site: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 08 de janeiro de 2016.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**

Presidente

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 252/2015 - PROC: 4164/2015 - SEMGE.**

**OBJETO: Elaboração de registro de preços de filtro de pressão para água.**

**LICITAÇÃO FRACASSADA**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/01/2016**

Salvador, 08 de janeiro de 2016.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**

Presidente

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 279/2015 - PROC: 4196/2015 - SEMGE.**

**OBJETO: Elaboração de registro de preço de produtos alimentícios (kit lanche).**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA	01	272.292,90

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/01/2016**

Salvador, 08 de janeiro de 2016.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**

Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2015

PROCESSO N.º: 10349/2015

A Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal da Saúde divulga o resultado da Licitação abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de projeto geotécnico visando contenção/estabilização de talude em solo grampeado e alvenarias de pedra argamassada, incluindo serviços de sondagem e de topografia em área situada na encosta e áreas contíguas do local onde será construída a Unidade de Saúde da Família Plataforma, na Rua dos Tecelões de Baixo, s/n, Bairro de Plataforma, nesta Cidade do Salvador-BA, conforme especificações constantes do Anexo 1 desta Tomada de Preços.

RESULTADO: Deserta.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/01/2016

Salvador, 08 de janeiro de 2016.

**ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM**

Presidente da Comissão

#### COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2015

PROCESSO N.º: 10647/2015

A Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal da Saúde divulga o resultado da Licitação abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para reforma de Posto de Saúde e construção de 04(quatro) Pólos de Academia da Saúde, nesta Cidade do Salvador-BA, compreendendo 02 (dois) Lotes, sendo LOTE 1: Posto de Saúde Comunitário localizado na Praça Eunápio de Queiroz, s/n, Bairro de Bom Juá e LOTE 2: Academias da Saúde: 1º Pólo: Estrada do Matadouro, s/n, Rótula do Bairro de Cajazeiras V - Distrito Sanitário (DS) Cajazeiras; 2º Pólo: Praça Marquês de Olinda, s/n, Bairro do Garcia - DS Barra/Rio Vermelho; 3º Pólo: Praça Fernando Hupsel de Oliveira, s/n, Bairro de Mata Escura - DS Cabula/Beiruz; 4º Pólo: Praça do Sol, Bairro de Periperi - DS Subúrbio Ferroviário.

RESULTADO: Deserta.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/01/2016

Salvador, 08 de janeiro de 2016.

**ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM**

Presidente da Comissão

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 154/2015

Processo nº 11003/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UNIDADE MODULAR DE SAÚDE/UMS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
SOUL EVENTOS LTDA - ME	01	1.498.000,00
	02	1.623.500,00
	03	318.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.439.500,00</b>

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/01/2016.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 08 de janeiro de 2016.

**IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS**

Presidente em exercício/COPEL-SMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

**RETIFICAÇÃO**

Retificação do Resumo de Dispensa de Licitação N.º 28/2015, publicado no DOM n.º 6.473, em 01/12/2015, página 15.

Processo N.º 601/2015  
Onde se Lê: "...33.90.30".  
Leia-se: "...33.90.39".

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 08 de janeiro de 2016.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, torna público para conhecimento dos interessados, que a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR, através de seu Superintendente Executivo, decidiu revogar a **LICITAÇÃO N.º 016/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015 - PROCESSO N.º 28.866/2015 - TRANSALVADOR, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de serviço de confecção de 5.000 m2 de banner's, de acordo com as justificativas apresentadas no Processo Licitatório, e com base no art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.**

Salvador, 06 de janeiro de 2016.

**ELIANA PINHEIRO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação em exercício

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação N.º 024/2015 - Pregão Eletrônico N.º 018/2015 - Processo N.º 69.260/2015

**OBJETO:** Locação de 08 (oito) módulos, tipo stands, para servirem de base operacional das atividades de trânsito e transporte, durante o Carnaval 2016, de acordo com as especificações do edital.

**Empresa Vencedora:** AT SONORIZAÇÃO LTDA

**Valor Global:** R\$ 98.847,84 (noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

**Data da Homologação:** 04 de janeiro de 2016.

Salvador, 08 de janeiro de 2016.

**ELIANA PINHEIRO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, instituída através da portaria n.º 99/2015 de 12 de junho de 2015, leva ao conhecimento do público em geral e dos interessados, na forma da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, que por VICIOS NO EDITAL conforme previsto na Súmula 346 do STJ

e artigo numero 39 da Lei 8666/93, ANULAR a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2015  
LICITAÇÃO n.º 032/2015.  
OBJETO: Aquisição de Filme Trech

O Processo Administrativo correspondente está com vistas fraqueadas aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL-DESAL no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 08 de janeiro de 2016.

**ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JR**  
Presidente/COPEL

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, instituída através da portaria n.º 99/2015 de 12 de junho de 2015, leva ao conhecimento do público em geral e dos interessados, na forma da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, que por VICIOS NO EDITAL conforme previsto na Súmula 346 do STJ e artigo numero 39 da Lei 8666/93, ANULAR a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2015  
LICITAÇÃO n.º 041/2015.  
OBJETO: Aquisição de chapa em polietileno

O Processo Administrativo correspondente está com vistas fraqueadas aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL-DESAL no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 08 de janeiro de 2016.

**ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JR**  
Presidente/COPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2016**

PROCESSO N.º: 138/2015 - LIMPURB;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para concessão de direito de atualização de ferramenta tecnológica (software) a ser utilizada no sistema de contabilidade desta LIMPURB.

CONTRATADA: TOTVS S.A.

CNPJ N.º: 53.113.791/0001-22;

VALOR UNITÁRIO DAS LICENÇAS: R\$ 7.011,69 (sete mil e onze reais e sessenta e nove centavos).

VALOR TOTAL DAS LICENÇAS: R\$ 14.023,38 (quatorze mil e vinte e três reais e trinta e oito centavos).

VALOR MENSAL DO SUPORTE TÉCNICO: R\$ 588,42 (quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

VALOR TOTAL ANUAL DO SUPORTE TÉCNICO: R\$ 7.061,04 (sete mil e sessenta e um reais e quatro centavos).

VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 21.084,42 (vinte e um mil e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA 457002 - LIMPURB; GESTÃO: 00001 - GESTÃO GERAL;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 45702 - LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador; SUBAÇÃO:

200125 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; FONTE DO RECURSO:

0.2.50.000000 - Receita Própria de Entidades da administração Indireta; NATUREZA DESPESA:

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; GRUPO FINANCEIRO: 012 - Outras Despesas;

DATA DO ATO: 06/01/2016;

AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93;

Salvador, 08 de Janeiro de 2016

**TIAGO GARCEZ DOS REIS**  
Presidente da CPL / LIMPURB



## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESUMO DO ADITIVO Nº 029/2015

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato nº 004/2015 por 90 (noventa) dias.  
Processo Nº.: 97.369 /2014.  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;  
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;  
Contratada: BANCO DO BRASIL S.A.  
CNPJ.: 00.000.000/0001-91;  
Valor Total: Sem efeito financeiro.  
Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;  
Data da Assinatura: 30/12/2015.

Salvador, 08 de janeiro de 2016.

Assinam:

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretaria Municipal da Fazenda.

**MARIA EMÍLIA SANDES DA SILVA**

Banco do Brasil S.A.

#### RESUMO DO ADITIVO Nº 028/2015

Objeto: Prorrogação do contrato nº 014/2012 por mais 12 (doze) meses.  
Processo Nº.: 71.052/2015.  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;  
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;  
Contratada: CLARO S/A.  
CNPJ.: 40.432.544/0001-47;  
Valor Total: R\$ 122.019,00 (cento e vinte e dois mil e dezenove reais)  
Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;  
Data da Assinatura: 05/01/2016.

Salvador, 05 de janeiro de 2016.

Assinam:

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**

Secretaria Municipal da Fazenda.

**PAULO ROBERTO LIMA AMORIM**

Claro S/A.

**ANDRÉIA UZEDA ANDRADE GUERRA**

Claro S/A.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2014

PROCESSO: 2139/2015  
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP para 160 (cento e sessenta) LINHAS, para tráfego de chamadas telefônicas Móvel - Móvel locais (VC1), incluindo ligações de Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), apenas os chips GSM, sem os respectivos aparelhos, para uso em interfaces GSM de centrais PABX (LOTE 02), conforme Pregão Eletrônico - SEMGE n.º 093/2014 de 18 de julho de 2014,  
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A

CNPJ/MF sob n.º.02.558.157/0001-62  
VALOR GLOBAL: R\$ 748.392,00 (setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais)  
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2015.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	2001 2221 2508	3.3.90.39	0100
PGMS	2001	3.3.90.39	0100
SECIS	2001	3.3.90.39	0100
SEMOP	2001	3.3.90.39	0100
SEMUR	2001	3.3.90.39	0100
FGM	2001	3.3.90.39	0100
FMLF	2001	3.3.90.39	0100
LIMPURB	2001	3.3.90.39	0250

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	2001	3.3.90.39	0101
SMS	2087 2001	3.3.90.39	0214 0102
SUCOM	2001	3.3.90.39	0100
SUCOP	2001	3.3.90.39	0100
SUSPREV	2001	3.3.90.39	0100
TRANSALVADOR	2001	3.3.90.39	0250
SEMGE	2001	3.3.90.39	0100

Salvador, 05 de janeiro de 2016.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Diretor/DLP

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### RESUMO CONTRATO DE COMODATO Nº 054/2015

COMODATÁRIO: PMS/SMED  
CNPJ: 13.927.801/0006-53  
COMODANTE: Associação da Igreja Metodista - Região Missionária do Nordeste  
CNPJ: 04.201.556/0023-02  
OBJETO: Empréstimo gratuito do imóvel onde funciona a Escola Municipal Suzana Wesley.  
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contado a partir da assinatura do contrato.  
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2015  
ASSINAM:

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**

Secretaria Municipal da Educação - SMED

**MISAEEL GOMES DA CRUZ**

Associação da Igreja Metodista - Região Missionária do Nordeste

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

#### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 013/2016  
PROCESSO Nº 012/2016  
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016  
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
Contratada: M. GARRIDO EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa M. GARRIDO EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME, que tem a exclusividade do artista Ericsson Melo e Mega Power Trio, para apresentar-se nos dias 31 de janeiro de 2016, na Barra e 05 de fevereiro de 2016, na Avenida, no Furdunço 2016, neste município.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por apresentação.  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2016.  
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente  
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro  
M. GARRIDO EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME

Salvador, 08 de janeiro de 2016.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**

Diretor Administrativo e Financeiro

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: Nº 2015008318  
LICITAÇÃO: PE Nº 105/2015  
PROCESSO: Nº 54/2015  
CONTRATANTE: SALTUR  
CNPJ: 14.909.105/0001-72  
CONTRATADA: CHARLES ALBERT DA SILVA DOREA - ME  
CNPJ: 15.530.841/0001-88  
OBJETO: Ref. Aquisição de 10 und de Fita adesiva isolante alta tensão autofusão 19mm x 10M, cor preta, em rolo de 19MM x 10M, 10 und de Fita adesiva isolante alta tensão autofusão 19mm x 0,5M,



cor preta, em rolo de 19MM x 0,5M, 20 und de Fita adesiva isolante baixa tensão antichama 19mm x 20M, cor preta, em rolo de 19MM x 20M, 30 und de Plugue macho 2 pinos cilíndricos corrente 10 A, tensão 250V.

VALOR TOTAL: R\$ 353,80 (trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001-Elemento Despesa: 3.3.90.30-Fonte: 000

Salvador, 08 de janeiro de 2016.

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo Financeiro

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2015008579  
LICITAÇÃO: PE N.º 5840/2014  
PROCESSO: N.º 5840/2014  
CONTRATANTE: SALTUR  
CNPJ: 14.909.105/0001-72  
CONTRATADA: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 96.696.521/0001-02  
OBJETO: Ref. Aquisição de 40 und de Rodo para limpeza de piso em madeira 400MM, cabo em madeira comprimento 1200MM, as Borrachas deverão ultrapassar base no mínimo 10MM, e 20 und de Pá de lixo em chapa galvanizada com cabo de 1000MM.  
VALOR TOTAL: R\$ 202,40 (duzentos e dois reais e quarenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.30-Fonte: 000

Salvador, 08 de janeiro de 2016.

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo Financeiro

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2015008580  
LICITAÇÃO: PE N.º 146/2014  
PROCESSO: N.º 3722/2014  
CONTRATANTE: SALTUR  
CNPJ: 14.909.105/0001-72  
CONTRATADA: N.A BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 08.529.800/0001-06  
OBJETO: Ref. Aquisição de açúcar cristal obtido da cana de açúcar por processo tecnológico adequado, com peso líquido de 1kg, fornecimento em fardo de polietileno reforçado, bem fechado, com peso líquido de 10kg. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto, para atender às necessidades da SALTUR.  
VALOR TOTAL: R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.30-Fonte: 000  
NOTA DE EMPENHO:

Salvador, 08 de janeiro de 2016.

**ANTONIO JOSE OLIVEIRA LINS**  
Diretor Financeiro

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2015008570  
LICITAÇÃO: PE N.º 039/2015  
PROCESSO: N.º 4961/2014  
CONTRATANTE: SALTUR  
CNPJ: 14.909.105/0001-72  
CONTRATADA: ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA-ME  
CNPJ: 11.495.858/0001-90  
OBJETO: Referente a aquisição de 50 und de Protetor solar FPS 50, proteção contra raios UVA (FP UVA) e UVB (FPS UVB).  
VALOR TOTAL: R\$ 229,50 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.30-Fonte: 000

Salvador, 08 de janeiro de 2016.

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo Financeiro

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 201500881  
LICITAÇÃO: PE N.º 026/2015  
PROCESSO: N.º 5430/2014  
CONTRATANTE: SALTUR  
CNPJ: 14.909.105/0001-72  
CONTRATADA: LKB COMÉRCIO LTDA-ME  
CNPJ: 20.002.684/0001-78  
OBJETO: Referente a aquisição de 50 und de Adoçante dietético líquido 100ML.  
VALOR TOTAL: R\$ 89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.30-Fonte: 000

Salvador, 08 de janeiro de 2016.

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo Financeiro

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2015008613  
LICITAÇÃO: PE N.º 054/2015  
PROCESSO: N.º 5427/2014  
CONTRATANTE: SALTUR  
CNPJ: 14.909.105/0001-72  
CONTRATADA: TITA EVENTOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 17.467.753/0001-04  
OBJETO: Referente a aquisição de 200 und de Kit lanche de pãesinhos e queijos das marcas Sadia e Veneza, e 200 und de Kit lanche com suco, fruta e biscoito das marcas Marata e Italcac.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.432,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.30-Fonte: 000

Salvador, 08 de janeiro de 2016.

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo Financeiro

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015

PROCESSO: N.º 5371/2015  
DO CONTRATO Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 160 (cento e sessenta) dias, com início em 23/11/15 e término em 31/04/16, conforme Processo n.º 5371/2015.  
Acordam as partes em acrescer o objeto do Contrato de Prestação de Serviço n.º 017/2015, em aproximadamente 21,95% (vinte e um por cento e noventa e cinco centésimos) do valor atualmente contratado, com base no Art. 65, § I, da Lei n.º 8.666/93 correspondente a R\$ 643.540,14 (seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta reais e quatorze centavos) do valor total global do contrato, passando assim o valor global de R\$ 2.931.845,75 (dois milhões novecentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 3.575.385,89 (três milhões quinhentos e setenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO - n.º 10.302.011.1105 e 10.302.011.2106, ELEMENTO DE DESPESA n.º 4.4.90.51, FONTE DE RECURSOS 002 e 014.  
CONTRATADA: GAN ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 07.547.018/0001-57  
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2015  
RESPONSÁVEL LEGAL: Gustavo Albergaria Barreto Neto e Cintia Margarida de Oliveira Albergaria Barreto.

Salvador, 07 de janeiro de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2014

Retificação de Publicação de Resumo do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 059/2014 celebrado em 30/11/2015, com a empresa BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, publicado no DOM n.º 6.496, de 07 de janeiro de 2016, página 29.

Onde se Lê:

Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 121 (cento e vinte e um) dias, com início em 01/12/15 e término em 31/01/2016.

Leia-se:

Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 121 (cento e vinte e um) dias, com início em 01/12/15 e término em 31/03/16.

Salvador, 07 de janeiro de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

Fundação Cidade Mãe - FCM

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015008418  
LICITAÇÃO: 172/2015  
TERMO DE COMPROMISSO: 2015000231  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 591/2015  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA - ME  
OBJETO: COMPONENTES PARA CONDICIONADORES DE AR  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.296,44 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 2241 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVA EM MEIO ABERTO - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO  
N.º DO EMPENHO: 2015/432  
DATA: 17/12/2015

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 08 de janeiro de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015008411  
LICITAÇÃO: 149/2014  
TERMO DE COMPROMISSO: 2015000035  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 4147/2014  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: EQUILIBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP  
OBJETO: ARTIGO PARA HIGIENE PESSOAL  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.935,00 (MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 2241 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVA EM MEIO ABERTO - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO  
N.º DO EMPENHO: 2015/426  
DATA: 17/12/2015

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 08 de janeiro de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015008412  
LICITAÇÃO: 39/2015  
TERMO DE COMPROMISSO: 2015000092  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 4961/2014  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
OBJETO: ARTIGO PARA HIGIENE PESSOAL  
VALOR GLOBAL: R\$ 144,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 2241 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVA EM MEIO ABERTO - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO  
N.º DO EMPENHO: 2015/431  
DATA: 17/12/2015

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 08 de janeiro de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015008414  
LICITAÇÃO: 39/2015  
TERMO DE COMPROMISSO: 2015000095  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 4961/2014  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: J FERREIRA MULTI COMERCIO LTDA - ME  
OBJETO: ARTIGO PARA HIGIENE PESSOAL  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.654,40 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 2241 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVA EM MEIO ABERTO - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO  
N.º DO EMPENHO: 2015/430  
DATA: 17/12/2015

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 08 de janeiro de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015008410  
LICITAÇÃO: 158/2014  
TERMO DE COMPROMISSO: 2015000017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 3178/2014  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: BAHIA FORTÉ DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP  
OBJETO: ARTIGO PARA HIGIENE PESSOAL  
VALOR GLOBAL: R\$ 6.624,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 2241 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVA EM MEIO ABERTO - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO  
N.º DO EMPENHO: 2015/427  
DATA: 17/12/2015

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 08 de janeiro de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015008386  
LICITAÇÃO: 121/2014  
TERMO DE COMPROMISSO: 2015000046  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2821/2014  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES POLAR LTDA  
OBJETO: ARTIGO PARA CAMA, MESA E BANHO  
VALOR GLOBAL: R\$ 8.290,40 (OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 1199 - REFORMA E EQUIPAGEM DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA FCM DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS ADOLESCENTES; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO  
N.º DO EMPENHO: 2015/433  
DATA: 17/12/2015

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 08 de janeiro de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015008417  
LICITAÇÃO: 160/2014  
TERMO DE COMPROMISSO: 2015000045  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 3582/2014  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: ALJA DISTRIBUIDORA LTDA  
OBJETO: MOBILIÁRIO DOMESTICO  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.397,05 (MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 2211 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO À CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO  
N.º DO EMPENHO: 2015/448  
DATA: 17/12/2015

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 08 de janeiro de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015008381  
LICITAÇÃO: 96/2014  
TERMO DE COMPROMISSO: 2015000005  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 5395/2013  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA  
OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO  
VALOR GLOBAL: R\$ 11.858,60 (ONZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO  
N.º DO EMPENHO: 2015/401  
DATA: 17/12/2015

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 08 de janeiro de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015008382  
LICITAÇÃO: 96/2014  
TERMO DE COMPROMISSO: 2015000005  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 5395/2013  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA  
OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.051,60 (MIL E CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO  
N.º DO EMPENHO: 2015/400  
DATA: 17/12/2015

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 08 de janeiro de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015008391  
LICITAÇÃO: 092/2015  
TERMO DE COMPROMISSO: 2015000153  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 5837/2014  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: MMV INDUSTRIA DE PRODUÇÕES DE LIMPEZA LTDA EPP  
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA  
VALOR GLOBAL: R\$ 576,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO  
N.º DO EMPENHO: 2015/394  
DATA: 17/12/2015

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 08 de janeiro de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015008392  
LICITAÇÃO: 092/2015  
TERMO DE COMPROMISSO: 2015000154  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 5837/2014  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: EQUILIBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP  
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA  
VALOR GLOBAL: R\$ 34,50 (TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO  
N.º DO EMPENHO: 2015/395  
DATA: 17/12/2015

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 08 de janeiro de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2015008393  
LICITAÇÃO: 127/2015  
TERMO DE COMPROMISSO: 2015000176  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 495/2015  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: EQUILIBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP  
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA  
VALOR GLOBAL: R\$ 167,16 (CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E DEZESSIES CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO  
N.º DO EMPENHO: 2015/397  
DATA: 17/12/2015

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 08 de janeiro de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

**RESUMO DE CONTRATO N.º 06/2015**

PROCESSO N.º: 372/2015.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.  
CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA.  
OBJETO: prestação de serviços para elaboração de diagnóstico, de prognóstico (cenário tendencial) e de cenários e respectivas estratégias para o segmento cultural de Salvador, seja aqueles com produção focada no mercado, seja aqueles que se realizam em redes primárias e que constituem fontes de emoluções de produções para o mercado ou não, no horizonte temporal do Plano Salvador 500, de 2015 a 2049, subdividido em períodos de 10 anos a partir de 2016 (ano zero do Plano SSA 500).  
VALOR: R\$ 57.058,17 (cinquenta e sete mil, cinquenta e oito reais e dezessete centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 115601; Natureza da Despesa: 33.90.35; Fonte de Recursos: 0.1.00.000000.  
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2015.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 07/01/2016.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC**

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO****CONTRATO ASJUR n.º 062/2013**

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16  
Contratada: CRL ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF n.º 07.849.802/0001-10  
Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do contrato original, cujo objeto consiste na execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de requalificação asfáltica de vias urbanas em diversos logradouros da Cidade do Salvador/BA, correspondente ao Lote 01: Rua Deputado Herculano Menezes - Águas Claras - 16.007,27m²; Estrada da Paciência - Cajazeiras - 8.255,36m²; Estrada do Coqueiro Grande - Cajazeiras - 21.577,95m²; Av. São Rafael - São Rafael - 40.300,06m²; Rua dos Ferroviários - Plataforma - 13.915,69m²; Rua Presidente Médici - Águas Claras - 4.444,50m²; Rua Álvaro Franco da Rocha - Águas Claras - 6.848,45m²; Rua Maria Lúcia - São Marcos - 20.188,72m²; Rua Artêmio Castro Valente (trecho 300,00m) - 2.490,00m², substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, inexistindo alteração do valor global contratado.  
Base Legal: art. 58, I, da Lei Federal n.º 8.666/93  
Data de Assinatura: 08/01/2016  
Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR - SUCOP  
EDUARDO WALTER RIBEIRO LIMA - CRL

**RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO****CONTRATO ASJUR n.º 022/2008**

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16  
Contratada: BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF n.º 96.861.075/0001-36  
Objeto: O prazo previsto na cláusula oitava do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 28/12/2015 e término em 24/06/2016.  
Base Legal: art. 57, §1º, I, da Lei Federal n.º 8.666/93  
Data de Assinatura: 22/12/2015  
Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR - SUCOP  
SILVANA MARIA FERNANDES DE CARVALHO - BARRA'S

**CONVÊNIOS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****RESUMO DE CONVÊNIO**

Convênio n.º 055/2015  
Partes: Procuradoria Geral do Município do Salvador e a Junta Comercial do Estado da Bahia  
Objeto: Acesso ao banco de dados de cadastro de empresas da JUCEB  
Data de Assinatura: 30/12/2015  
Prazo: 02 anos a partir da data de sua assinatura  
Assinam: Luciana Rodrigues Vieira Lopes - Procuradora Geral/PGMS e Antonio Carlos Marcial Tramm - Presidente/JUCEB

Salvador, 08 de janeiro de 2016.

**PAULO PINHEIRO**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS**

Fundação Cidade Mãe - FCM

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2010**

<b>CONVENIENTE:</b>	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
<b>CONVENIADA:</b>	FUNDAÇÃO DOM AVELAR BRANDÃO VILELA
<b>OBJETO:</b>	PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO TERMO POR MAIS 01(UM) ANO, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
<b>AMPARO LEGAL:</b>	LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.
<b>ASSINAM:</b>	PELA CONVENIENTE:
	RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
	PELA CONVENIADA:
	ADERBAL GALVÃO DE SOUZA
<b>DATA DE ASSINATURA:</b>	31/12/2015.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 08 de janeiro de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC****RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO SALVADOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR.

1. OBJETO - O presente Instrumento tem por objetivo alterar a cláusula 2. PRAZO do convênio firmado para execução do Projeto de Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Coração de Maria, cadastrado no SIAPF sob o n.º 0401.542-34, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação(ões):

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2015.

ASSINAM:

**ADELSON DE ARAÚJO PRATA**  
Caixa Econômica Federal

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**  
Município do Salvador / Secretaria Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil - SINDEC



## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

41092/2014	HERITON CASTRO LESSA	P. LANÇAMENTO
59593/2015	HAROLDO PINHEIRO MACHADO	ALT. NAT. OCUP.
120832/2014	IRAILDES SOUZA SILVA	DESMEMBRAMENTO
71407/2015	ISABEL SANTOS BACELAR	P. LANÇAMENTO
70324/2015	IORILDES AVELINO DE SANTANA	P. LANÇAMENTO
69071/2015	IONE FREITAS CUNHA	P. LANÇAMENTO
17908/2015	JERONIMO ROCHA DA SILVA	P. LANÇAMENTO
24248/2015	JOSE CRISTOVÃO MORAIS SOBRINHO	A.TITULARIDADE
120307/2014	JOSE DANTAS DE MORAES	CANCL. INSCRIÇÃO
39509/2014	JORGE SANTOS MARTINS	CANCL. INSCRIÇÃO
41545/2015	JOSE DE LIMA PAIXÃO	ALT. LOGRADOURO
62353/2015	JACI FERREIRA DOS SANTOS	ALT. NAT. OCUP.
63510/2015	JOCINEIA OLIVEIRA SANTOS	P. LANÇAMENTO
106162/2014	JOSE DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
51241/2015	JOSE HELENO SANTOS DA SILVA	P. LANÇAMENTO
68057/2015	JOSE CARLOS SILVA DE JESUS	P. LANÇAMENTO
49347/2015	JOSE NILSON DE JESUS SANTOS	P. LANÇAMENTO
70615/2015	JACIARA DE JESUS BARRETO	P. LANÇAMENTO
70769/2015	JOSE GREGORIO COSTA EVANGELISTA	P. LANÇAMENTO
76754/2015	JADSANDRA SANTOS DA SILVA	P. LANÇAMENTO
36480/2013	JOSE CARMELITO S. SILVA	DUPLICIDADE
48066/2015	LUCIANO DOS REIS SOUZA	DUPLICIDADE
42043/2014	LANDOILSON FERREIRA PEREIRA	DUPLICIDADE
4263/2015	LUCIANO OLIVEIRA COLAVOLPE	DUPLICIDADE
112259/2014	LEÔNICIO DOS SANTOS DUARTE	ALT. TITULARIDADE
36748/2014	LEONILDO MARQUES DE SOUZA	REV. VALOR VENAL
67633/2015	LUIZ ALBERTO FREITAS DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO

Salvador, 06 de Janeiro de 2016.

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA**  
Coordenadora de Cadastros

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2016

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Concurso Público, Edital nº 01/2011, para o cargo abaixo relacionado, por ter manifestado desinteresse em assumi-lo, de acordo com o PR/SEMGE Nº 5543/15.

#### PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARILVIA ALMEIDA DE OLIVEIRA CLAUDINO	0767356993	49

Gabinete da Secretária da Secretaria Municipal de Gestão, em 06 de janeiro de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

### CONVOCAÇÃO

A Secretária de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, a comparecerem ao Ministério Público do Estado da Bahia, localizado à Av. Joana Angélica, nº 1312, Prédio Princ, Nazaré - Salvador/Bahia, na data de 11 de janeiro de 2016, segunda-feira, às 10:00h, para conhecimento e manifestação de interesse acerca da proposta apresentada pelo Município do Salvador à 5ª Promotoria de Justiça da Cidadania - Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa - GEPAM referente ao Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de: Auditor em Saúde Pública, Fiscal de Controle Sanitário, Profissional de Atendimento Integrado, Sanitarista, Técnico em Serviços de Saúde e Auxiliar em Serviços de Saúde, nos termos estabelecidos no Edital nº 01/2011 publicado no Diário Oficial do Município do Salvador do dia 17 de junho de 2011 e republicado no Diário Oficial do Município do Salvador do dia 09 de agosto de 2011.

#### TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
RAPHAEL DE SOUZA ALMEIDA	1456573969	4
ADRIANA BASTOS MACEDO	557370051	5
NIVIA DE SANTANA SANTOS	704738546	6
LINCOLN SANTOS FLORES	4427972	7
ELENNISE HELLEN SILVA EVANGELISTA DOS SANTOS	3179806	8
ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA	1497935	9
LUDIMILA LOPES BARBARINO ARAUJO	750966416	10
ROSE MARY DE JESUS SANTOS	02012147-41	11
RAIMUNDO NONATO FERREIRA MACHADO	246513977	12
SERGIO BATISTA DA PAIXAO	410362719	13
MARLUCE REIS DOS SANTOS	1120289009	14
UELLITANIA SANTOS SOUZA	807616745	15
ANDREA ALVES OLIVEIRA	705965490	16
TAMARA VERONA COSTA VIEIRA	999098047	17
PRISCILA DOS SANTOS ORLEANS	1174297832	18
ANA CLEIA CORDEIRO DOS ANJOS	1302964658	19
MAILTON COUTO DUARTE	752398172	20
MARINEIDE SANTOS SANTANA	1321147-12	21
JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS	682405620	22
ALINE ARAUJO MENDES	699166594	23
JOSELITA SALES DE SOUZA BARRADAS	706510356	24
CLEUMACIA SOUZA DA SILVA	960202021	25
CLAUDIA BEATRIZ BARRETO SANTOS	873119339	26
ANA RITA CONCEICAO SANTOS	563345241	27
KARINE GRAZIELE DE MELO TEIXEIRA	970577540	28
TALITA DOS SANTOS LEAL MOURA	1189716380	29
REGINA CELIA SILVA FERREIRA	138263957	30
CRISTIANO ANDRADE DE OLIVEIRA	1377665054	31
PRISCILA DE JESUS SANTOS	1320024505	32
ALDACY CRISTINA DOS SANTOS SANTOS	805992901	33
HILCA DEOLIVEIRA SANTOS	305398709	34
ISIS LIMA SANTOS	798399678	35
JOAO BATISTA EVANGELISTA ROCHA	993422861	36
YONA BARBOSA FIGUEIREDO	580337006	37
ALINE MOURA DAS NEVS	1209078015	38
SUZANA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	682358010	39
LILIA AMORIM DOS SANTOS	590168258	40
MARIA DAS NEVES DAS VIRGENS	507899377	41

LAZARO SANTANA SOUZA	1456525301	42
EDNA SILVA PEREIRA	705131203	43
CARLANGELA SANTOS SILVA	1139441795	44
FABIANA ALVES DA CONCEICAO	792109708	45
TANIA CRISTINA SILVA BARRETO	161280870	46
CRISTIANE LIMA BEZERRA	1147802009	47
TANIA MARIA COSTA DOS SANTOS	244642877	48
MARCONI OLIVEIRA LIMA	1098342	49
ENEIDA SIMONE SOUSA CACHOEIRA	478554605	50
GILCA COSTA BARBOSA DA SILVA	778893472	51
ADEILDA DE JESUS BARBOSA	937691569	52
PEDRO MARCELO DE JESUS ASSIS	654084114	53
ROGER ARAUJO RIBEIRO	824784812	54
ADAILTON SANTANA DA COCEICAO	888160798	55
RICARDO SANTOS DE AMORIM	1164319892	56
LIVIA MARIA SERRADO SANTOS	368337898	57
SANDRA PATRICIA COSTA SANTOS	4134921117	58

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 07 de janeiro de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016

A Secretária de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecerem à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30 às 16:00 no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.

A avaliação médica consta da apresentação dos exames complementares de acordo com o subitem 12.4 do Edital.

A avaliação psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente o candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

Os candidatos deverão comparecer **URGENTE**, munidos de **original** e **cópia** dos seguintes documentos: **Para os cargos de Nível Superior:** Diploma e Histórico Escolar da graduação; residência clínica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Edital; **Para os cargos de Nível Técnico:** Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio com a formação técnica complementar em que se candidatou; **Para os cargos de Nível Médio:** Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio e registro no Conselho de Classe quando exigido em Edital; **e para todos os candidatos:** RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2015 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

#### PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - BIÓLOGO / SMS / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA RABELO NUNES DA SILVA	0792851471	2
TIAGO JORDAO PORTO SANTOS	0960940103	3

#### PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO ONCOLOGISTA - SMS / CEO / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
VIRGINIA DIAS UZEDA E SILVA	0975026003	5
FLAVIA CAROLINA GONCALVES DE AZEVEDO	0752181351	6

#### TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA SANTOS DA SILVA	872560961	327
HEITOR BASTOS ALCANTARA	568747747	328
MARIANA SANTOS DA SILVA	679217525	329

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
TEOFILO ANICETO SOUSA DE JESUS	178667587	330
LUANA LIMA RODRIGUES	748673776	331
MEIRILANE MEIRELES GONCALVES	376533972	332
LEILA RITA DOS SANTOS	704349728	333
CAROLINA SANTANA DA SILVA	741523434	334
MARIA APARECIDA MENDES DE SENA	179185454	335
TANIA MARIA ALVES DOS SANTOS	202008118	336
ELENICE DA ANUNCIACAO CERQUEIRA	414097602	337
CARLA MARIANA RIBEIRO GOMES	398883122	338
ANDREIA SANTOS DE MORAIS	440418704	339
ROSANA MENEZES FALCAO	601377702	340
ELINALDA DOS SANTOS SILVA	751598488	341
GENIVALDA MATOS DE OLIVEIRA	440106214	342
JOSEMARY BISPO DOS SANTOS	227547500	343
ELIANA SANTOS DA SILVA	272237280	344
GIELSON BARRETO DE LIMA	460741632	345
ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS	30153425	346
ROSANA DE FREITAS REBOUCAS	520469313	347
SAMILY FREITAS ARAUJO	456504621	348
KAMAYURA PESTANA DA SILVA MELO	741740702	349
LEILLA ALINE FERREIRA DOS SANTOS	647928469	350
JAMILE DO PRADO NASCIMENTO SILVA	599239620	351
CELIANE MARIA SANTOS DE JESUS	710690460	352
REGIANE SILVA DE AZEVEDO	1147343136	353
LUCIANA MEIRELES SPINOLA	6706830	354
FANIA MARIA GAMA DE CIDRA AZEVEDO	342677861	355
ANDREIA GOMES DE AGUIAR	870387731	356
IVANEI PEREIRA BRANDAO NASCIMENTO	874102570	357
ANSELMO DE SOUZA XAVIER	06982030-97	358
ENY SILVA OLIVEIRA	908446705	359
RAFAEL SANTOS DA SILVA	438138015	360
CARINE NASCIMENTO DE JESUS	83847734	361
MARIA JOSE CRUZ COVA	47495880	362
ROSANE DO NASCIMENTO PEREIRA	962878960	363
CATIA DOS SANTOS	380820200	364
ELIANE BASILIO DA CONCEICAO	599414480	365
ROSILENE SOUZA DIAS BORGES	576429589	366
MARA REGINE CARVALHO DE OLIVEIRA	803536305	367
ALESSANDRA HENRY DOREA	959993886	368
ROSELI ARAUJO DA SILVA	756194407	369
ROSANGELA PATRICIA SOUSA DOS SANTOS	500673543	370
DARIVALDA SILVA DOS SANTOS	896774040	371
DANIELA MACHADO LIMA	881395579	372
ANA CRISTINA BATISTA DE FREITAS	223802727	373
ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	851250084	374
MARCOS ANDRE ALVES DE ALMEIDA	227681265	375
MARINEIDE MOREIRA SANTOS	1388820889	376

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 05 de janeiro de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária



Republicado por ter saído com incorreção no DOM de 29/12/2015

### AVISO DE DIVULGAÇÃO

A Secretária Municipal de Gestão, na forma que determina o parágrafo 5º do artigo 6º do Decreto 21.550/2011, faz divulgar o quantitativo de vagas, conforme Anexo I, para o Programa Portal para a Universidade, subprograma de Incentivo à Educação Superior pelas instituições de ensino superior, conveniadas com a Prefeitura Municipal do Salvador, ao tempo em que informa:

1º - A Seleção do Portal do primeiro semestre de 2016 oferece para os cursos de graduação plena 60 (sessenta) vagas a título de Ajuda Pecuniária aos servidores e empregados públicos. As demais vagas disponibilizadas aos servidores, empregados municipais e seus dependentes serão 30% de Redução de Custo ou 35% em caso de transferência de outra instituição para instituição conveniada.

2º - Só será concedido o benefício da Ajuda Pecuniária ao servidor ou empregado público que esteja regularmente matriculado em curso, exigido em cargo da mesma carreira em que se encontre, de acordo com o Anexo II.

3º - As inscrições para o Programa Portal Para a Universidade, Subprograma "Incentivo à Educação Superior" ocorrerão no Setor de Gestão de Pessoas de cada órgão ou entidade, no período de 29/12/15 a 15/01/2016.

4º - No ato da inscrição o servidor deverá apresentar a cópia do contracheque, comprovante de matrícula 2016.1, CPF, cópia do RG (para dependentes), cópia da certidão de casamento (para cônjuge) e diploma ou certificado de conclusão de curso, se graduado, preenchendo, neste ato, a Ficha de Inscrição e a Declaração de Compromisso.

5º - A DGP/CDV - Diretoria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria Central de Desenvolvimento, Desempenho e Valorização de Pessoas, no período de 18 a 21 de janeiro de 2016, realizará, se o número de inscritos for maior do que o número de vagas disponibilizadas para um curso, processo seletivo, observando os critérios dispostos no § 6º do artigo 6º e parágrafo único do artigo 13, do Decreto nº 21.550/2011.

6º - A SEMGE publicará no DOM, por instituição e curso, até o dia 27 de janeiro de 2016, os servidores contemplados com o incentivo de Ajuda Pecuniária e redução da mensalidade de 30% e 35%.

7º - As CAD's, GERAD's e GERAFA's, através dos seus Setores de Gestão de Pessoas -SEGEP, são as unidades administrativas, em cada órgão e entidade, responsáveis por prestar informações e esclarecimentos sobre o Programa Portal Para a Universidade, Subprograma "Incentivo à Educação Superior", sendo seus titulares, devidamente instruídos pela SEMGE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 29 de dezembro de 2015.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

### ANEXO I

Quadro de Vagas - Seleção 2016.1

IES	CURSOS	VAGAS			
		MAT	VESP	NOT	TOTAL
ÁREA 1	Engenharia de Produção	30	-	30	60
	Engenharia Ambiental e Sanitária	50	-	50	100
	Manutenção Industrial	-	-	50	50
	Engenharia de Computação	50	-	50	100
	Engenharia de Controle e Automação	50	-	50	100
	Engenharia Elétrica	30	-	30	60
<b>SUBTOTAL</b>	<b>6</b>	<b>210</b>	<b>-</b>	<b>260</b>	<b>470</b>

IES	CURSOS	MAT	VESP	NOT	TOTAL
MAURÍCIO DE NASSAU/FABAC	Administração	224	-	224	448
	Biomedicina	79	-	78	157
	Ciências Contábeis	56	-	56	112
	Enfermagem	90	-	90	180
	Engenharia Ambiental e Sanitária	60	-	60	120
	Engenharia Civil	94	-	93	187
	Engenharia de Produção	120	-	120	240
	Engenharia de Telecomunicações	60	-	60	120
	Engenharia Química	100	-	100	200
	Farmácia	32	-	31	63
	Fisioterapia	98	-	97	195
	Jornalismo	60	-	60	120
	Nutrição	8	-	8	16
	Pedagogia	112	-	111	223
	Psicologia	81	-	81	162
	Turismo	50	-	50	100
	Cst em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	120	-	120	240
	Cst em Gestão da Qualidade	120	-	120	240
	Cst em Gestão de RH	96	-	95	191
	Cst em Gestão Financeira	120	-	120	240
	Cst em Gestão Pública	120	-	120	240
	Cst em Logística	120	-	120	240
	Cst em Processos Gerenciais	120	-	120	240
	Cst em Redes de Computadores	120	-	120	240
	Cst em Segurança no Trabalho	112	-	112	224
	Cst em Sistemas para Internet	60	-	60	120
<b>SUBTOTAL</b>	<b>26</b>	<b>2.432</b>	<b>-</b>	<b>2.426</b>	<b>4.858</b>

IES	CURSOS	MAT	VESP	NOT	TOTAL
UNIJORGE	Administração Geral – Paralela	15	-	15	30
	Arquitetura e Urbanismo - Paralela	10	10	10	30
	Bacharelado em Nutrição	10	-	10	20
	Bacharelado em Ciências Contábeis	-	-	20	20
	Bacharelado em Farmácia	15	-	15	30
	Ciências Biológicas Bacharelado - Paralela	15	-	-	15
	Ciências Biológicas Licenciatura - Paralela	15	-	-	15
	Com. Social c/ Jornalismo – Paralela	10	-	-	10
	Com. Publicidade e Propaganda – Paralela	10	-	-	10
	Design Gráfico Bacharelado – Paralela	5	-	5	10
	Direito – Paralela	20	20	20	60
	Educação Física Bacharelado – Paralela	10	-	-	10
	Educação Física Licenciatura – Paralela	10	-	-	10
	Enfermagem – Paralela	20	20	20	60
	Engenharia Ambiental – Paralela	15	-	15	30
	Engenharia Civil – Paralela	15	10	15	40
	Engenharia Elétrica – Paralela	10	-	10	20
	Engenharia Mecânica – Paralela	10	-	10	20
	Engenharia Petróleo e Gás - Paralela	10	-	10	20
	Engenharia Química	10	-	10	20
	Engenharia da Produção - Paralela	10	-	10	20
	Fisioterapia – Paralela	15	-	15	30
	Fonoaudiologia – Paralela	10	-	-	10
	Psicologia – Paralela	15	-	15	30
	Relações Internacionais – Paralela	10	-	-	10
	Bacharel em Administração - Comércio	20	-	20	40
	Bacharelado em Ciências Contábeis –Comércio	20	-	20	40
	Bacharel em Enfermagem – Comércio	20	-	20	40
	Serviço Social – Comércio	20	-	20	40
	História Lic. - Comércio	15	-	15	30
	Letras Licenciatura – Língua Inglesa/ Portuguesa – Comércio	15	-	15	30
	Letras Licenciatura - Líng. Port. e Literatura – Comércio	15	-	15	30
	Pedagogia Licenciatura – Comércio	15	-	15	30
	CST Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Comércio	15	-	15	30
	CST Gestão de Recursos Humanos – Comércio	15	-	15	30
	CST Gestão Comercial	15	-	15	30
	CST Logística – Comércio	15	-	15	30
	CST Rede de Computadores - Comércio	15	-	15	30
	CST Segurança do Trabalho - Comércio	15	-	15	30
<b>SUBTOTAL</b>	<b>39</b>	<b>525</b>	<b>60</b>	<b>455</b>	<b>1.040</b>

IES	CURSOS	MAT	VESP	NOT	TOTAL
VISCONDE DE CAIRU	Administração	100	-	200	300
	Ciências Contábeis	100	-	150	250
	Serviço Social	50	-	50	100
	Licenciatura em Pedagogia	100	-	150	250
	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistema	80	-	120	200
	Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	50	-	80	130
	Tecnólogo em Gestão Comercial	50	-	50	100
	Tecnólogo em Gestão Financeira	50	-	50	100
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>8</b>	<b>580</b>	<b>-</b>	<b>850</b>
<b>IES</b>	<b>CURSOS</b>	<b>MAT</b>	<b>VESP</b>	<b>NOT</b>	<b>TOTAL</b>
UNYAHNA	DIREITO	20	-	15	35
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>15</b>	<b>35</b>
<b>IES</b>	<b>CURSOS</b>	<b>MAT</b>	<b>VESP</b>	<b>NOT</b>	<b>TOTAL</b>
FAMA	Administração Geral	-	-	100	100
	Pedagogia	-	-	100	100
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>200</b>	<b>200</b>
<b>IES</b>	<b>CURSOS</b>	<b>MAT</b>	<b>VESP</b>	<b>NOT</b>	<b>TOTAL</b>
UNIRB	Administração Geral	20	50	50	120
	Administração Pública	50	50	50	150
	Biomedicina	30	-	30	60
	Ciências Contábeis	50	-	50	100
	Comunicação Social c/ Jornalismo	50	-	50	100
	Direito	20	-	10	30
	Ed. Física	50	-	10	60
	Enfermagem	20	-	5	25
	Eng. de Produção	30	-	25	55
	Eng. Química	30	-	20	50
	Eng. Sanitária e Ambiental	30	-	20	50
	Fisioterapia	30	-	30	60
	Fonoaudiologia	40	-	0	40
	Nutrição	40	-	0	40
	Odontologia	20	-	0	20
	Pedagogia	200	-	100	300
	Psicologia	30	-	20	50
	Serviço Social	30	-	30	60
	Tec. em Alimentos	50	-	50	100
	Tec. em Análise e Desenv. de Sistemas	50	-	25	75
	Tec. em Gastronomia	40	-	15	55
	Tec. em Petróleo e Gás	50	-	50	100
	Tec. em Radiologia	100	30	10	140
	Tec. em Recursos Humanos	50	-	50	100
	Tec. em Rede de Computadores	25	-	25	50
	Tec. em Segurança do Trabalho	50	-	25	75
	Turismo	50	-	100	150
<b>SUBTOTAL</b>	<b>27</b>	<b>1.235</b>	<b>130</b>	<b>850</b>	<b>2.215</b>



IES	CURSOS	MAT	VESP	NOT	TOTAL
FACULDADE BATISTA BRASILEIRA - FBB	Administração de Empresas	SEM LIMITE			
	Ciências Contábeis				
	Direito				
	Filosofia				
	Pedagogia				
	Serviço Social				
	Tecnólogo em Gastronomia				
	Tecnólogo em Gestão Pública				
	Teologia				
<b>SUBTOTAL</b>	<b>9</b>	<b>SEM LIMITE</b>			
IES	CURSOS	MAT	VESP	NOT	TOTAL
FACULDADE DOIS DE JULHO	Administração Geral	-	-	100	100
	Direito	-	-	200	200
	Propaganda e Marketing			100	100
	Jornalismo	-	-	100	100
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4</b>	-	-	<b>500</b>	<b>500</b>
IES	CURSOS	MAT	VESP	NOT	TOTAL
CASTRO ALVES	Administração Geral	-	-	2	2
	Ciências Contábeis	-	-	2	2
	Psicologia	-	-	2	2
<b>SUB TOTAL</b>	<b>3</b>	-	-	<b>6</b>	<b>6</b>
IES	CURSOS	MAT	VESP	NOT	TOTAL
SÃO SALVADOR	Administração Bacharelado	10	-	10	20
	Direito Bacharelado	10	-	10	20
	Enfermagem Bacharelado	10	-	10	20
	Fisioterapia Bacharelado	10	-	10	20
	Nutrição Bacharelado	10	-	10	20
	Serviço Social Bacharelado	10	-	10	20
<b>SUB TOTAL</b>	<b>6</b>	<b>60</b>	-	<b>60</b>	<b>120</b>
IES	CURSOS	MAT	VESP	NOT	TOTAL
FACULDADE SOCIAL DA BAHIA	Administração	50	-	50	100
	Com. Social / Jornalismo	30	-	30	60
	Com. Social - Publicidade	30	-	30	60
	Direito	50	-	50	100
	Educação Física Licenciatura	50	-	50	100
	Educação Física Bacharelado	50	-	50	100
	Fisioterapia	35	-	40	75
<b>SUB TOTAL</b>	<b>Psicologia</b>	<b>50</b>	-	<b>50</b>	<b>100</b>
	<b>8</b>	<b>345</b>	-	<b>350</b>	<b>695</b>
<b>TOTAL</b>	<b>139</b>	<b>2.975</b>	<b>190</b>	<b>5.972</b>	<b>11.569</b>

\* Das vagas oferecidas: 60 (sessenta) vagas são de Ajuda Pecuniária para cursos de graduação plena e correlacionados ao cargo efetivo dos servidores e empregados públicos municipais. As demais vagas dos cursos: tecnólogos, licenciatura, curta duração e não correlacionado com o cargo são de Redução de Custo de 30% ou 35%, em caso de transferência de outra instituição para instituição conveniada.

## ANEXO II

Quadro de correlação de Cargos e Cursos para seleção da Ajuda Pecuniária - Seleção 2016.1

DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	CURSOS CORRELATOS
AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	Qualquer curso de Graduação Plena oferecido no quadro de vagas, anexo I.
AGENTE ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	Qualquer curso de Graduação Plena oferecido no quadro de vagas, anexo I.
TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	Qualquer curso de Graduação Plena oferecido no quadro de vagas, anexo I.
AGENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Cursos de Graduação Plena em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia, Serviço Social, Sistema de Informação ou Psicologia.
TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	Cursos de Graduação Plena em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia, Serviço Social, Sistema de Informação ou Psicologia.
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	Cursos de Graduação Plena em Administração, Bacharelado em Educação Física, Direito, Serviço Social ou Psicologia e, exclusivamente ao servidor que atua na Área de Qualificação de Agente de Fiscalização de Meio Ambiente e Serviços Públicos, também o curso de Engenharia Ambiental.
AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	Cursos de Graduação Plena em Administração, Bacharelado em Educação Física, Direito, Serviço Social ou Psicologia.
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS E SEGURANÇA	Cursos de Graduação Plena em Administração, Bacharelado em Educação Física, Direito, Engenharia, Serviço Social ou Psicologia.
AGENTE DE SALVAMENTO AQUÁTICO	Cursos de Graduação Plena em Administração, Direito, Bacharelado em Educação Física, Serviço Social ou Psicologia.
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Cursos de Graduação Plena em Administração, Bacharelado em Educação Física, Direito, Serviço Social ou Psicologia, Engenharia Ambiental e Sanitária.
AGENTE FAZENDARIO	Cursos de Graduação Plena em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Serviço Social, Sistema de Informação ou Psicologia.
AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Cursos de Graduação Plena na Área de Saúde e de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Serviço Social, Sistema de Informação ou Psicologia.
TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Cursos de Graduação Plena na Área de Saúde e Administração, Ciências Contábeis, Direito, Serviço Social ou Psicologia. Serviço Social, Sistema de Informação ou Psicologia.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Cursos de Graduação Plena na Área de Saúde e Administração, Ciências Contábeis, Direito, Serviço Social ou Psicologia.
AGENTE DE COMBATES ÀS ENDEMIAS	Cursos de Graduação Plena na Área de Saúde e Administração, Ciências Contábeis, Direito, Serviço Social ou Psicologia.

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No DOM nº 5.528 de 09 de janeiro 2012, referente ao Resultado Final para os cargos de:

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H**

Onde Se Lê: ... Renata Conceição Moreira de Azevedo

Leia-Se: ... Renata Conceição de Azevedo Ferreira

**Motivo:** Casamento

**TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H**

Onde Se Lê: ... Ivone Ferreira Oliveira

Leia-Se: ... Ivone Ferreira Oliveira Gonçalves

**Motivo:** Casamento

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PESQUISA DE PREÇO N.º. 002/2016, contratação de empresa para fornecimento de refeição para a rede municipal de saúde. As propostas deverão ser apresentadas até as 10h00minh do dia 13 de janeiro de 2016.

O processo administrativo n.º. 74/2016 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-11146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de Janeiro de 2016.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PESQUISA DE PREÇO N.º. 003/2016, contratação de empresa especializada para prestação de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva incluindo pintura em geradores de energia elétrica, com reposição de acessórios e/ou peças e lubrificantes, das unidades da rede própria desta Secretaria. As propostas deverão ser apresentadas até as 10h do dia 14 de janeiro de 2016.

O processo administrativo n.º. 5218/2013 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de Janeiro de 2016.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PESQUISA DE PREÇO N.º. 004/2016, contratação de Instituição Prestadora de Serviços de Saúde para atuar em regime de Gerenciamento na Unidade de Pronto Atendimento Clementino Fraga - 5º Centro de Saúde. As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 14 de janeiro de 2016.

O processo administrativo n.º. 996/2015 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de Janeiro de 2016.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PESQUISA DE PREÇO N.º. 005/2016, contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisões nos veículos oficiais (ambulâncias/ courier e trayler) SAMU 192. As propostas deverão ser apresentadas até as 10h do dia 14 de janeiro de 2016.

O processo administrativo n.º. 13129/2012 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de Janeiro de 2016.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N.º 3.675/86****CLUBE RECREATIVO CAMPOMAR****CONSELHO DELIBERATIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Associados do Clube Recreativo Campomar, em pleno gozo dos seus direitos Estatutários, para participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas na sede social, sita à Rua Campomar, S/N, Jardim Jaguaribe - Piaçá, nesta capital, no dia 23 de janeiro de 2016, às 09:00h, em primeira convocação ou às 09h15min em segunda convocação ou às 09h30min em terceira convocação de acordo com os Art. 23, 24 e 25 do Estatuto do Clube e seus respectivos parágrafos, afim de deliberarem a seguinte ordem do dia; a) Receber e julgar as contas da Diretoria, referente ao exercício findo em 31.12.2015. b) Eleger os membros do Conselho

Deliberativo e seus suplentes para o quadriênio 2016/2019. EXTRAORDINARIA: horário, logo após o término da AGO, com a seguinte ordem do dia: a) Ratificar as decisões tomadas nas AGO/AGE no último quadriênio. b) Discutir, apreciar e decidir sobre as ações relativas as obras de revitalização do clube, propostas, orçamentos e processos administrativos que tratem de negociações com a Empresa André Guimaraes, SEFAZ, SUCOM, Arquitetos, Cartórios, Certidões, etc. As Normas da Eleição, bem como os balanços e Certidões encontram-se à disposição dos associados na secretaria do clube em dias e horários administrativos.

Salvador, 08 de janeiro de 2016.

**ANTONIO CARLOS TAVARES GUIMARÃES**  
Presidente do Conselho Deliberativo



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgãos responsáveis**

Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
**www.salvador.ba.gov.br**

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito  
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação  
Roberto Messias

Gestor de Tecnologia  
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração  
Elvis Laurenço

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diariooficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diariooficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.